

LEI Nº 269/1960.

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.



GALVANI DORNELES GUEDES, PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º É reduzida, na importância de Cr\$ 150.000,00 a dotação orçamentária sob. código 8.88.3, letra c) destinada às aquisições de materiais para novas instalações elétricas.

Art. 2º É aberto o crédito suplementar de Cr\$ 4.532,00 para reforçar nas parcelas abaixo as seguintes dotações orçamentárias:

Administração Geral
Administração Superior
Diretoria do Expediente e do Pessoal
8.04.4. - Despesas Diversas

a) Impressão e publicação de atos oficiais

Serviços de Utilidade Pública
Diversos
Pedreira Municipal
8.89.2 - Material Permanente
Máquinas e aparelho

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior terá por cobertura o valor da redução efetuada através do artigo 1º desta lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, Em 2 de dezembro de 1960.

Galvany Dornelles Guedes
Prefeito Municipal